



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 18/80

*Sancionado
Prof. Aguiar*

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto o crédito suplementar na quantia de C\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária seguinte:-

- 0203 - DIVISÃO DA FAZENDA
- 1546031.1 - Contribuição a Associação dos Func. Pub. Municipais
- 3200 - Transferências Correntes.
- 3210 - Transferências Intragovernamentais
- Ficha - 35 - 3211 - Transferência Operacionais a Assc. dos // Funcionários Público Municipal.

Art. 2º. - Os recursos para fazer face as despesas constantes desta lei, advirão do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária/ seguinte:-

- 0203 - DIVISÃO DA FAZENDA
- 1546031.1 - Contribuição a Assoc. dos Func. Pub. Municipais.
- 4310 - Transferência Intragovernamentais
- Ficha 36 - 4311 - Transferência a Assoc. dos Func. Público Municipais.

Art. 3º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de setembro de 1.980.

Wilson Ferreira
Wilson Ferreira - Presidente.

Reg. no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Oficial Administrativo.